

EDITAL Nº. 001/2024 – COREME

A Comissão de Residência Médica da Fundação Vale Paranapanema (“Hospital Santa Clara de Colorado”), faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas para médicos residentes aos programas **Anestesiologia, Clínica Médica, Radiologia e Diagnóstico por Imagem** e **Medicina Intensiva** que serão iniciados no ano de 2025.

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Residência Médica/Especialização é destinada a profissionais graduados em Medicina por curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O processo de seleção será destinado ao ingresso nos Programas de Residência Médica de especialidades médicas devidamente credenciadas pelo CNRM, com acesso direto e por resoluções emanadas pela mesma.

Caracterizada como curso de pós-graduação lato sensu, sob a forma de treinamento em serviço, a residência médica é regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela Lei 6.932 de 07/07/1981.

O Programa de Residência Médica acontecerá nas dependências do Hospital Santa Clara, situado na Av. Paraná nº 199, Colorado – Paraná e Unidades Conveniadas.

A prova objetiva será realizada no Colégio Carlos Drummond de Andrade, localizado na Rua São Paulo, nº 1.000, Colorado/PR, no dia 08 de fevereiro de 2025.

A análise de currículo ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2025, conforme o cronograma previsto.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://hsccolorado.com.br/>.

2. DESCRIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS NESTE EDITAL

ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS	PARECER CNRM	DURAÇÃO
Anestesiologia	1	663/2023	3
Clínica Médica	1	1.195/2022	2
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	1	665/2023	3
Medicina Intensiva	2	1.196/2022	3

Todos programas nas especialidades acima mencionados estão regulamentadas por normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC. Estando permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL

DATA	EVENTO
25/11/2024	Publicação do edital
26/11/2024 a 14/01/2025	Solicitação e isenção da taxa de inscrição
06/01/2025	Resultado solicitação de isenção
07/01/2025	Recurso sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
10/01/2025	Resultado do recurso de isenção
25/11/2024 a 06/02/2025	Inscrição presencial
25/11/2024 a 30/01/2025	Inscrição via SEDEX
07/02/2025	Homologação dos candidatos inscritos
08/02/2025 às 8h00min	Prova objetiva
08/02/2025 às 17h00min	Divulgação do gabarito
10/02/2025	Recurso sobre o gabarito
13/02/2025 às 17h00min	Resultado do recurso sobre o gabarito
10/02/2025	Análise de currículo
14/02/2025 às 17h00min	Resultado final com classificação
18/02/2025 até as 17:00hrs de 20/02/2025	Matricula dos classificados
21/02/2025	Convocação dos suplentes
01/03/2025	Início do programa

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá em duas fases:

Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, com questões escritas, objetivas - proporção de 90%:

Nessa etapa a prova terá 9,0 pesos e será composta por questões do tipo múltipla escolha, composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015: Art. 2º. Consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), Saúde Mental e Urgência e Emergência.

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, ou seja, às 07h30min, portando documento de identificação original, que poderá ser: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O tempo concedido para a realização da prova será de 4 (quatro) horas.

Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando: óculos escuros, relógios digitais e analógicos, bonés e aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, tablets, smartphone ou similares, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.) sob pena de automática desclassificação. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova.

O Gabarito da prova objetiva será publicado no site <https://hsccolorado.com.br/> até as 17hrs do dia 8 de fevereiro de 2025.

Avaliação curricular – proporção de 10%.

O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes deverá ser entregue obrigatoriamente no ato da matrícula, acompanhado de cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios e devidamente encadernado, conforme a sequência indicada na ficha em anexo.

A análise terá início no dia 10 de fevereiro de 2025, às 11h30hrs, no Hospital Santa Clara. Serão considerados os critérios especificados no Anexo IV deste edital. Apenas serão avaliados os certificados obtidos nos últimos 6 (seis) anos.

Não é necessária a presença do candidato durante a análise do currículo.

A pontuação será apresentada de forma detalhada junto com o resultado final do concurso.

5. PROVAB E DO PRMGFC

São elegíveis para pontuação adicional os candidatos que tenham concluído o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC). Esses candidatos poderão obter uma bonificação de 10% sobre a nota final, válida para todas as etapas do processo seletivo.

A pontuação adicional concedida aos candidatos que concluíram o **PROVAB** ou o **PRMGFC não poderá exceder a nota máxima** do processo seletivo. Ademais, essa bonificação **não é cumulativa** e poderá ser utilizada **apenas uma única vez**, em um único processo seletivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE ELEGIBILIDADE:

- **Para candidatos que concluíram o PROVAB:** Apresentar o **Certificado de Conclusão**, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), anexado à solicitação de pontuação adicional (conforme ANEXO VII).
- **Para candidatos que ainda estão cursando o PROVAB:** Apresentar uma **Declaração de Previsão de Conclusão**, contendo a data prevista de término, juntamente com a solicitação de pontuação adicional.
- **Para candidatos do PRMGFC:** Apresentar uma **Declaração de Previsão de Conclusão**, com a data de início e término do programa, além de cópia do parecer de credenciamento junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- **Solicitação de pontuação adicional:** Deverá ser feita por meio de uma declaração específica (conforme ANEXO V).

VALIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Apenas serão elegíveis para a pontuação adicional os candidatos que apresentarem o **Certificado de Conclusão do PROVAB**, emitido pela



Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), ou que tenham seus nomes publicados no Diário Oficial da União.

- A ausência do certificado de conclusão resultará na **perda do direito à pontuação adicional**, e o candidato poderá, inclusive, **perder a vaga** no processo seletivo.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA MATRICULA:

- Aprovados com pontuação do PROVAB devem apresentar o certificado de conclusão emitido pela SGTES/MS.
- Aprovados com pontuação do PRMGFC devem apresentar uma declaração atualizada indicando que concluirão o programa até 01 de março do ano em questão.

EXCLUSÃO DO PROCESSO:

- Candidatos do PROVAB que solicitaram a pontuação adicional e não tiverem seus nomes publicados no Diário Oficial até 31 de janeiro poderão ser excluídos do processo seletivo.

REGRAS ESPECÍFICAS:

- Apenas candidatos que preencherem a Solicitação de Pontuação (Anexo V) e a anexarem à ficha de inscrição terão direito ao percentual adicional.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do gabarito, a Comissão de Residência Médica receberá recursos referência 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do gabarito (10 de fevereiro de 2025), sendo este prazo improrrogável.

A Comissão terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para responder aos recursos interpostos.

Não serão aceitos recursos para a 2ª fase do processo seletivo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, na seguinte ordem:

1. Candidato com maior pontuação na Prova Objetiva;



2. Candidato com maior pontuação na Análise do Currículo;
3. Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever profissionais médicos, portadores de diploma de graduação e/ou estudantes de escolas de medicina reconhecidas pelo MEC que estejam cursando o último período letivo, Médicos brasileiros, que tenham cursado medicina em universidades estrangeiras, só poderão se inscrever no processo seletivo após terem seus diplomas de graduação revalidados por universidades públicas, na forma da lei (Artigo 2º da Resolução CFM nº 1. 669/2003).

Não poderão se inscrever no programa de residência os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade, médicos estrangeiros, detentores de visto temporário de qualquer modalidade.

É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo consultar o Edital disponível no endereço eletrônico <https://hsccolorado.com.br/>.

No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e aceita as cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

As inscrições presenciais ocorreram nas dependências do Hospital Santa Clara, entre 25/11/2024 e 06/02/2025, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na sala da COREME. É necessário que o candidato apresente todos os documentos necessários, bem como a ficha de inscrição preenchida e assinada.

INSCRIÇÃO VIA SEDEX

O candidato que precisar enviar documentos pelo correio deve fazê-lo até 30/01/2025, utilizando o serviço SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), realizando o pagamento de taxa de inscrição até esses mesmos dados. Recomenda-se, no entanto, o envio antecipado da documentação. Os documentos devem ser direcionados aos cuidados da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Santa Clara.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada (conforme ANEXO I).
- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição.
- **Cópia autenticada** do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- **Cópia autenticada** do Registro Geral de Identificação (RG).
- **Cópia do Comprovante de Reservista**, obrigatório para candidatos do sexo masculino.
- Para candidatos que concluíram o **PROVAB: Certificado de Conclusão** emitido pela SGTES/MS, anexado à solicitação de pontuação adicional.
- **Uma foto 3x4 recente**.
- **Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM)**.
- **Diploma de graduação autenticado** ou declaração da Faculdade de Medicina, comprovando que o candidato está cursando o último semestre.
- Para médicos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior: apresentar **comprovante de revalidação do diploma** em instituição pública, conforme legislação vigente.

11. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e deverá ser efetuada até o dia **31 de janeiro de 2025**, por meio de **PIX** ou **depósito bancário identificado**, respeitando o horário de funcionamento das agências bancárias. **Em caso de desistência** do candidato em participar do concurso, o valor **não será reembolsado**.

Pagamento via PIX

- **Chave PIX:** 77.251.544/0001-50 (CNPJ)
- **Banco:** SICOOB
- **Agência:** 4340
- **Conta Corrente:** 90005-2
- **Favorecido:** Fundação Vale do Paranapanema – Hospital Santa Clara

Pagamento via Depósito Bancário Identificado

- **Banco:** Banco do Brasil (001)
- **Agência:** 0912-1
- **Conta Corrente:** 05204-3
- **Favorecido:** Fundação Vale do Paranapanema – Hospital Santa Clara
- **CNPJ:** 77.251.544/0001-50

A apresentação do **comprovante de pagamento** é obrigatória no ato da inscrição.

12. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Os candidatos terão direito à **isenção total da taxa de inscrição** caso se enquadrem em uma das seguintes condições:

- **Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)** para Programas Sociais do Governo Federal, conforme estabelecido no **Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007**, e que pertençam a famílias de baixa renda, de acordo com as definições do referido decreto.
- Declarem-se **incapazes de arcar com a taxa de inscrição** e comprovem possuir **renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos** ou **renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos**.
- **Ser doador de sangue ou medula óssea**, comprovado mediante **declaração emitida** pelo banco de sangue ou hemocentro onde a doação foi realizada.

13. PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizado no período compreendido entre 08h do dia 25 de novembro de 2024 e 17h do dia 14 de janeiro de 2025.

É obrigatório o preenchimento do modelo de requerimento de isenção disponível neste edital (Anexo II). O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações apresentadas e, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções legais.

Pedidos de isenção que contenham omissões, informações inverídicas ou insuficientes serão desconsideradas.

Não serão analisados pedidos de isenção para candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos, independentemente do motivo alegado.

A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será publicada no site, <https://hsccolorado.com.br>, até as 17h do dia 06 de janeiro de 2025.

A lista de candidatos com pedidos de isenção indeferidos, incluindo os motivos do indeferimento, será divulgada simultaneamente no site: <https://hsccolorado.com.br>.

RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso formal no primeiro dia útil após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado via e-mail, datado e assinado para o endereço: auditoria@hospitalsantaclaracolorado.com.br.

O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://hsccolorado.com.br> até as 17h do dia 10 de janeiro de 2025.

PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM PEDIDOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão preencher e formalizar sua matrícula junto à COREME, observando os prazos estabelecidos neste edital.

Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos deverão acessar o site <https://hsccolorado.com.br>, preencher o Formulário de Inscrição para o programa de residência desejado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, respeitando os prazos e horários compatíveis com o funcionamento das agências bancárias.

Candidatos que não realizarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

14. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições preencher a ficha de inscrição, indicar a necessidade no campo "Condição Especial" e especificar as condições desejadas, conforme as instruções indicadas.

Além disso, o candidato deverá enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a solicitação de condição especial, juntamente com os demais documentos necessários para a efetivação da inscrição.

O envio da documentação deve ser acompanhado do Requerimento para Atendimento com Condição Especial, presente no Anexo III deste edital, preenchido e anexado ao laudo médico ou à documentação comprobatória.



Serão aceitos somente laudos emitidos nos últimos 6 meses, e estes terão validade exclusivamente para este Processo Seletivo.

Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos. Os documentos enviados fora das formas e prazos estabelecidos no item "DA CONDIÇÃO ESPECIAL" não serão considerados.

O candidato que não cumprir os requisitos estabelecidos no item "DA CONDIÇÃO ESPECIAL" durante o período de inscrições não terá as condições especiais providenciadas, independentemente do motivo alegado.

O atendimento às condições especiais solicitadas estará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

15. CANDIDATA LACTANTE

A candidata lactante deverá, no momento da inscrição, solicitar a necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva.

Em caso de necessidade de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante permanecerá em uma sala reservada, submetido a todas as normas deste edital, incluindo a apresentação de documento oficial de identificação e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos.

A candidata que não trouxer acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva. O Hospital Santa Clara de Colorado não fornecerá, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem acesso ao material da prova. Não haverá compensação de tempo para a amamentação no período de duração da prova objetiva.

Exceto pela situação descrita neste capítulo, não será permitida a permanência de crianças ou adultos de qualquer idade nas dependências do local de prova, sob pena de exclusão da candidata do Processo Seletivo.

16. HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada às 17h00min do dia 07/02/2025, no endereço eletrônico <https://hsccolorado.com.br/>.

17. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A nota final do candidato será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e análise do currículo aprovados na Seleção Pública e será divulgada de acordo com a pontuação final obtida.

A pontuação adicional de que trata este subitem não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

A classificação final, com todos os classificados, será divulgada às 17h00min do dia 12 de fevereiro de 2025, em edital no endereço eletrônico: <https://hsccolorado.com.br/>.

18. PROCESSO DE MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetivar sua matrícula no período de 13/02/2025 às 17h00min do dia 20/02/2025. Após essa data, o não comparecimento, serão considerados desistentes.

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar de na COREME do Hospital Santa Clara na Av. Paraná nº. 199, Colorado, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

19. CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

Em caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, será divulgada uma segunda chamada para as vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

A segunda chamada será publicada exclusivamente no site do Hospital Santa Clara de Colorado: <https://hsccolorado.com.br/>.

Serão realizadas novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre obedecendo à ordem de classificação, até a data limite estabelecida pela



CNRM para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância será chamado a partir de 21/02/2025 e terá um prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do primeiro contato (publicação, e-mail ou contato telefônico), para efetuar sua matrícula, sob pena de perda da vaga.

Serão considerados aptos para ocupar a vaga apenas os candidatos com as maiores pontuações, até o limite de vagas disponíveis, desde que apresentem, no ato da matrícula, a documentação exigida.

20. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
- Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- Fotocópia simples de comprovante de endereço;
- Em caso de registro no CRM de outro estado que não seja o Paraná, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação de inscrição secundária ou o visto provisório.

21. NORMAS GERAIS

Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Obter pontuação zero em qualquer uma das etapas subsequentes;
 - b) Não apresentar a documentação exigida no momento da inscrição;
 - c) Estiver de posse de objetos eletrônicos no local de realização da prova.
- O trancamento da matrícula será permitido exclusivamente para candidatos aprovados e convocados para o serviço militar de seu país de origem;
 - O preenchimento das vagas será realizado com base na soma ponderada das notas, considerando a multiplicação da nota de cada prova por seus respectivos pesos.
 - Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final exceder o



- número de vagas oferecidas;
- A Comissão de Seleção convocará candidatos aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes, até 15 (quinze) dias após o início da residência e estágio;
 - Ao se inscrever no Programa de Residência Médica (PRM), o candidato manifesta sua concordância com os termos deste edital;
 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2025, às 08h00min, será considerado desistente, e a vaga será destinada ao próximo classificado.
 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica (COREME).
 - **Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.**

22. FORO

Fica eleito o foro Colorado, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital.

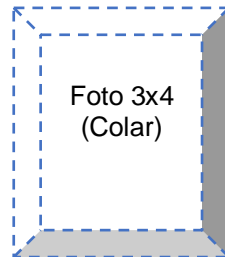
Colorado, 25 de novembro de 2024.

Dra. Fernanda Leite da Silva Menon
Coordenadora COREME



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2024



PROGRAMA DE RESIDENCIA PRETENDIDO:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado civil:

Mãe:

Pai:

Endereço:

CEP:

RG:

Órgão emissor/Data de emissão:

CRM:

Estado:

Sexo: () Feminino () Masculino () Outro () Prefiro não quero identificar

Possui alguma deficiência física? Qual:

Lactante: () Sim () Não

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em medicina/instituição:

Ano de conclusão:

Data da colação de grau:

Graduação no exterior? () Sim () Não

Instituição:

Revalidação:

PROVAB - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica

Participante: () Sim () Não

Instituição:

Assinatura do(a) candidato(a):

Data: __/__/__



ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Clara de Colorado.

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº. _____, portador do RG nº. _____, Telefone () _____, candidato(a) ao programa de Residência Médica na especialidade de _____, venho, respeitosamente, perante esta comissão, REQUERER A ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do processo seletivo de Residência Médica, aberto pelo Edital nº. 001/2024, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitador, na condição de:

- () Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- () For membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 2007.
- () Ser doador de sangue ou medula.

Data: __/__/__ Assinatura do(a) candidato(a) _____



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECÍFICA E AJUDA TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, RG _____,
n° _____, CPF _____
n° _____, residente
a _____ n. _____,
Compl. _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____,
CEP _____, Telefone(____) _____, Celular
(____) _____, e-mail: _____, necessito de condições
específicas/ajuda técnica para realizar a prova de residência médica na
especialidade de _____, marcada para o dia
08/02/2024, na Rua São Paulo, nº 1.000, Colorado/PR.

Venho requerer:

- Prova impressa em caracteres ampliados a em tamanho/fonte: Arial/20, Arial/25 ou Arial/30;
- Autorização para utilizar aparelho auricular;
- Mobiliário adaptado;
- Espaços adaptados/adequados;
- Facilidade de acesso a sala de prova, banheiros e demais instalações relacionadas ao certame;
- Sala reservada para amamentação;
- Outros. Justifique: _____.

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas. Nestes termos, pede deferimento.

Data: __/__/__ Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para análise de currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Nome do(a) candidato(a):
Especialidade:

1. ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	SOMA PARCIAL
Monitoria (acima de 30hrs)	0,25	0,50	
Cursos extracurriculares nas especialidades de vagas ofertadas	0,10	0,70	
Estágio e cursos-curriculares (acima de 20hrs)	0,10	0,30	
Participação em ligas acadêmicas	0,10	0,50	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	SOMA PARCIAL
Trabalho publicado em revistas científicas internacionais (por trabalho)	0,50	1,00	
Trabalho publicado em revistas científicas nacionais (por trabalho)	0,10	1,00	
Trabalho publicado em eventos científicos (pôster, oral, tema livre e painel)	0,10	0,50	
Trabalho apresentado em eventos científicos, na especialidade de vagas ofertadas (pôster, oral, tema livre e painel)	0,25	0,50	

3. PARTICIPAÇÃO DE EVENTO MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	SOMA PARCIAL
Participação em congressos, jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,0	
Participação em congressos, jornadas, simpósios, etc. (nas especialidades de vagas ofertadas)	0,10	1,0	



4. ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	SOMA PARCIAL
	3,0	3,0	
SOMA TOTAL		10,00	
SOMA TOTAL DO CANDIDATO			

Comissão organizadora/avaliadora: _____



ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2024

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº. _____, portador do RG nº. _____, Telefone () _____, candidato(a) ao programa de Residência Médica na especialidade de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

() Ter concluído o PRMGFC, com início em __/__/__ e término em __/__/__ PRM credenciamento no CNRM, conforme Certificado de conclusão em anexo.

() Estar frequentando o PRMGFC, com início em __/__/__ e previsão de término em __/__/__, PRM credenciamento no CNRM, conforme Parecer nº constante na cópia da declaração e parecer anexo.

() Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2024 do Hospital e Maternidade Santa Clara de Colorado através da Comissão de Residência Médica - COREME, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Data: __/__/__ Assinatura do(a) candidato(a) _____

